



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 9 de fevereiro de 2021

Ano VII - Edição nº 01201 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
820D1A83935505AF863A5DBCA72A7A45

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 86/2019
- AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 - ID: 856147 - CIMURC.
- DECRETO Nº 22410 - TORNAR SEM EFEITO- NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO- TAINARA NOGUEIRA BARBOSA.
DECRETO Nº 22411 - CONCEDE PERÍODO DE FÉRIAS COLETIVAS AOS PROFESSORES E SERVIDORES DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.
ERRATA -RETIFICAÇÃO NO ANEXO I E ANEXO II DO DECRETO Nº 22.386/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
JEQUIÉ, ANO VII-EDIÇÃO Nº 01197 – CADERNO 1, PÁGINAS 049 A 053.
ERRATA- RETIFICAÇÃO NO ANEXO DO DECRETO Nº 22.387/2021 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ANO
VII-EDIÇÃO Nº 01197 – CADERNO 1, PÁGINAS 058 A 060.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 86/2019**Processo:**59/2019**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratado:** HÉLCIO BARBOSA CERQUEIRA, sede em Jequié/Ba, sito à Praça Luis Viana,nº24, Bairro Centro, Inscrita no CNPJ sob nº. 02.666.043/0001-36**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio gasoso e ar comprimido medicinais em cilindros sob forma de comodato. obs: os cilindros deverão vir acompanhados dos seguintes equipamentos: fluxometro, copo umidificador, cateteres infantis e adultos conforme a necessidade.**Fundamento Legal:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.**Vigência:** 12 (DOZE) MESES.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi, Ibirataia - Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

Aviso do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021 - ID: 856147

O CIMURC - Consorcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas, através de seu Pregoeiro comunica aos interessados que fará o Pregão Eletrônico/Sistema de Registro de Preços nº 001/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação de empresa do ramo para Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de **COMBUSTÍVEIS** para o abastecimento da frota de veículos e máquinas do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas. O Edital encontra-se publicado na íntegra no Diário Oficial do CIMURC- <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/>, ou www.licitacoes-e.com.br Informações: Telefone: (73) 3526-8000. Jequié-BA, 09 de fevereiro de 2021 -Juliana Bispo dos Santos - Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.410 EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito os **decretos nº 22.301/2021 e 22.400/2021** de nomeação e exoneração, respectivamente, da Sr^a. **TAISNARA NOGUEIRA BARBOSA**, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.410 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.411 EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

**CONCEDE PERÍODO DE FÉRIAS
COLETIVAS AOS PROFESSORES E
SERVIDORES DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
E ENSINO FUNDAMENTAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as instituições de Educação Infantil e Fundamental são consideradas unidades educacionais pertencentes aos respectivos sistemas de ensino e seu funcionamento é regulamentado por normas específicas e suas atividades pressupõem um conjunto sistematizado de experiências planejadas para se desenvolver em um período do ano, seguido de intervalos, que são as férias e os recessos escolares;

CONSIDERANDO que esses intervalos permitem aos educandos, conforme mandamento constitucional do art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB, a convivência familiar e comunitária e neste sentido este padrão de organização de tempo de operacionalização do projeto político-pedagógico, com inclusão de intervalos, não constitui obstáculo ou empecilho para a consecução dos objetivos, ao tempo em que contribui para o atendimento de necessidades básicas de desenvolvimento dos educandos relacionadas à convivência intensiva com suas famílias e a vivências de outras experiências e rotinas distintas daquelas organizadas pelas instituições de educação;

CONSIDERANDO que o sistema de ensino define e orienta, com base em critérios pedagógicos, o calendário, horários e as demais condições para o funcionamento destas instituições de ensino, com a instituição do período de férias e recesso, ou ainda, das denominadas férias coletivas;

CONSIDERANDO, também, que nos períodos de férias e recessos escolares as instituições realizam os serviços de manutenção dos prédios, como dedetização e desratização e pequenas obras, além de ser o momento de avaliação das práticas educativas e replanejamento curricular pelos professores e demais servidores;

CONSIDERANDO, ainda, os preceitos da Lei que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Salários da Prefeitura Municipal de Jequié, como também o Estatuto do Magistério e o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Jequié – BA.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas férias coletivas de 30 dias, iniciando em 01 de fevereiro do corrente ano, aos professores e servidores das escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental que tiverem completado o respectivo período aquisitivo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada, em sendo necessário, a expedir normatização própria acerca das particularidades de cada Escola Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.411 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA DO DECRETO Nº 22.386 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

RETIFICAÇÃO NO ANEXO I E ANEXO II DO DECRETO Nº 22.386, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ANO VII-EDIÇÃO Nº 01197 – CADERNO 1, PÁGINAS 049 A 053.

• ANEXO I:

CATEGORIA	NÚMERO DE TURNO	CARGOS	NÚMERO	SÍMBOLO	CH
Grande Porte (GP) - Unidades Escolares com matrícula a partir de 700 alunos;	2 Turnos	Diretor	1	CC2	40h
		Vice-diretor	2	CC4	ONDE SE LÊ: 40h LEIA-SE: 20h
		Secretário Escolar	1	CC4	40h
		Coordenador Pedagógico	1	CC4	40h
	3 Turnos	Diretor	1	CC2	40h
		Vice-diretor	2 ou 3 ¹	CC4	20h
		Secretário escolar	1	CC4	40h
		Coordenador Pedagógico	1	CC4	40h
Grande Porte (GP) - Unidades Escolares de Tempo Integral de Educação Infantil e de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme Lei nº 2.045/2018.	2 Turnos	Diretor	1	CC2	40h
		Vice-diretor	2	CC4	ONDE SE LÊ: 40h LEIA-SE: :20h
		Secretário Escolar	1	CC4	40h
		Coordenador Pedagógico	1	CC4	40h
Médio Porte (MP) - Unidades Escolares que tenham entre 400 a 699 alunos matriculados.	2 Turnos	Diretor	1	CC3	40h
		Vice-diretor	2	CC4	20h
		Secretário escolar	1	CC4	40h
		Coordenador Pedagógico	1	CC4	40h
	3 Turnos	Diretor	1	CC3	40h
		Vice-diretor	2 ou 3	CC4	20h
		Secretário escolar	1	CC4	40h
		Coordenador Pedagógico	1	CC4	40h
Pequeno Porte (PP) - Unidades Escolares que tenham entre 100 e 399 alunos matriculados	2 Turnos	Diretor	1	CC4	ONDE SE LÊ: 20h LEIA-SE: :40h
		Vice-diretor	1	CC4	20h
		Secretário escolar	1	CC4	40h
		Coordenador Pedagógico	1	CC4	40h
Escolas Nucleadas (9 núcleos)	1 e 2 Turnos	Supervisor de Núcleo	09	CC4	40h

¹ Quando o número de estudantes do turno noturno for superior a 200 aluno

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030; email: pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
820D1A83935505AF863A5DBCA72A7A45

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

• ANEXO II:

ORDEM	INSTITUIÇÃO	Porte da Escola	Sala de aula	Número de alunos
1	Creche Municipal Dr. Antônio Astolpho	GP	6	93
2	Creche Municipal Juju Borges	GP	6	96
3	Centro de Educação Infantil Nossa Sra. de Fátima	GP	4	65
4	Centro de Educação Infantil Professor Alaor Coutinho	GP	8	340
5	Centro de Educação Infantil Santa Tereza	GP	5	158
6	Centro de Educação Infantil Senhor do Bomfim	GP	5	256
7	Escola Municipal Dr. Eliel Cerqueira Mendes	PP	6	170
8	Escola Municipal Padre Antônio Molina	PP	5	193
9	Centro de Educação Infantil da Baixa do Bomfim	GP	4	299
10	Centro de Educação de Tempo Integral Ademar Vieira	GP	6	144
11	Escola Municipal de Tempo Integral Gercino Coelho	GP	6	155
12	Escola Municipal de Tempo Integral Professor Aurino Nery	GP	8	137
13	Escola Municipal de Tempo Integral Amélia Ribeiro Oliveira	GP	10	162
14	Escola Municipal Dr. Joel Coelho Sá	PP	15	398
15	Escola Municipal Ana Silva	PP	7	298
16	Escola Municipal Boa Vista	PP	7	222
17	Escola Municipal Dom Jairo	PP	6	348
18	Escola Municipal Doryval Borges	PP	6	265
19	Escola Municipal Maria Biondi	MP	8	400
20	Escola Municipal Maria Lúcia Jaqueira	PP	7	285
21	Escola Municipal Rotary	PP	3	81
22	Escola Municipal União do Povo	PP	6	174
23	Escola Municipal Profa. Vilma Brito Sarmiento	MP	11	536
24	Escola Municipal Vasco Filho	PP	5	256
25	Escola Municipal Dr. Celi de Freitas	MP	11	548
26	Escola Municipal Profa. Adelaide Rodrigues Lima	PP	5	318
27	Centro Educacional Senador João Calmon	PP	9	270
28	Centro Educacional Professor Brito	MP	12	514
29	Escola Municipal Dr. Carlos Aguiar Ribeiro	PP	7	298
30	Escola Municipal Franz Gedeon	PP	4	175
31	Escola Municipal Dr. Joaquim Marques Monteiro	ONDE SE LÊ: MP LEIA-SE: : GP	11	769

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 820D1A83935505AF863A5DBC7A2A7A45

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

32	Escola Municipal Adolfo Ribeiro	MP	8	478
33	Colégio Municipal Profa. Alíria Argolo Pereira	GP	8	766
34	Escola Municipal Nossa Senhora da Luz	GP	13	834
35	Escola Municipal do Curral Novo	GP	15	1.191
36	Centro Educacional Ministro Simões Filho	MP	15	408
37	Colégio Municipal Stela Câmara Dubois	MP	9	448
38	Escola Municipal Anísio Teixeira	PP	5	350
39	Escola Municipalizada Floripes Sodré	PP	5	368
40	Centro Educacional Presidente Médici	GP	15	1.336
41	Centro Educacional Leur Lomanto	PP	8	120
42	Centro de Educação Infantil Lírios do Vale	PP	2	41
43	Escola Municipal Agnelo Teles de Menezes	PP	7	212
44	Escola Municipal Profa. Corina Leal	PP	6	143
45	Ginásio Municipal Profa. Adinalva Miranda Almeida	PP	9	207
46	Centro de Educacional Landolfo Caribé	MP	7	441
47	Escola Municipal Mauro Almeida	PP	8	127
48	Escola Municipal José Augusto Barreto	PP	7	335
49	Escola Municipal Etelvino Torres de Oliveira	PP	5	130
50	Escola Municipalizada Joana Angélica	PP	3	84
51	Escola Municipalizada Jornalista Fernando Barreto	ONDE SE LÊ: MP LEIA-SE: : GP	8	720
52	Escola Municipalizada Profa. Georgina Miranda Pereira	MP	7	529
53	Escola Municipalizada Profa. Anita Rabelo Barreto	PP	6	265
	TOTAL			17.956

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

= PREFEITO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 820D1A83935505AF863A5DBCA72A7A45

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA DO DECRETO Nº 22.387 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

RETIFICAÇÃO NO ANEXO DO DECRETO Nº 22.387, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ANO VII-EDIÇÃO Nº 01197 – CADERNO 1, PÁGINAS 058 A 060.

Unidade Escolar	Porte da Escola	Símbolo	Diretor(a)
Centro de Educação de Tempo Integral Ademar Vieira	GP	CC-2	Marivanda Barreto Souza
Centro Educacional Ministro Simões Filho	MP	CC-3	Balbina Rosa dos Santos
Centro Educacional Presidente Médici	GP	CC-2	Maria Amália da Silva
Centro Educacional Prof. Brito	MP	CC-3	Nailde Novaes Costa
Centro de Educação Infantil da Baixa do Bonfim	GP	CC-2	Gildenita Barbosa da Silva
Colégio Municipal Stela Câmara Dubois	MP	CC-3	Rosemaire Barbosa Barreto
Colégio Municipal Profa. Alíria Argolo Pereira	GP	CC-2	Janice Reis de Araújo
Escola Municipal Profa. Adelaide Rodrigues Lima	PP	CC-4	Terezinha Conceição Hamdan Sampaio
Escola Mun. Ana Silva	PP	CC-4	Rita de Cássia Mendes Oliveira
Escola Mun. Anísio Teixeira	PP	CC-4	Marcos Roberto S. Novaes
Escola Mun. de Tempo Integral Professor Aurino Nery	GP	CC-2	Luciana Soares dos Santos Cruz
Escola Mun. Boa Vista	PP	CC-4	Marineide Côrrea Silva
Escola Mun. Dr. Celi de Freitas	MP	CC-3	Leda Santana Pereira
Escola Mun. do Curral Novo	GP	CC-2	Janaína Melo Bomfim
Escola Mun. Dr. Carlos Aguiar Ribeiro	PP	CC-4	Anna Lúcia Mendes
Escola Mun. Dr. Joel Coelho Sá	PP	CC-4	Joilma dos Reis T. Ferreira
Escola Mun. de Tempo Integral Gercino Coelho	GP	CC-2	Resonaldo Santos Neves
Escola Mun. Dr. Joaquim Marques Monteiro	ONDE SE LÊ: MP LEIA-SE: GP	ONDE SE LÊ: CC-3 LEIA-SE: CC-2	Niuzete Soares Oliveira
Escola Mun. Maria Lúcia Jaqueira	PP	CC-4	Mac Cleide de Jesus Braga
Escola Mun. Nossa Senhora da Luz	GP	CC-2	Doracy Ribeiro de Carvalho
Escola Mun. Pe. Antônio Molina	PP	CC-4	Ana Paula Sousa Santos
Escola Mun. Rotary	PP	CC-4	Marlene Lima Botelho
Escola Mun. Profa. Vilma Brito Sarmento	MP	CC-3	Adriana Meireles Oliveira

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030; email: pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 820D1A83935505AF863A5DBCA72A7A45

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Escola Municipalizada Floripes Sodré	PP	CC-4	Ítalo das Virgens Barros
Escola Municipalizada Jornalista Fernando Barreto	ONDE SE LÊ: MP LEIA-SE: GP	ONDE SE LÊ: CC-3 LEIA-SE: CC-2	Luciana Botelho de Oliveira
Escola Municipalizada Profa. Georgina Miranda Pereira	MP	CC-3	Luciana Soares Xavier
Creche Mun. Juju Borges	GP	CC-2	Chistiane de Oliveira Nascimento
Creche Mun. Dr. Antônio Astolpho	GP	CC-2	Ionete Ribeiro Gonçalves
Escola Municipal Adolfo Ribeiro	MP	CC-3	Marileide da Silva Vieira Lima
Centro Educacional Senador João Calmon	PP	CC-4	Rosalúcia Santos Souza
Escola Municipal Dr. Eliel Cerqueira Mendes	PP	CC-4	Ana Cláudia Araújo Andrade Almeida
Centro Educacional Landulfo Caribé	MP	CC-3	Marialva Sales da Silva
Escola Municipal Etelvino Torres de Oliveira	PP	CC-4	Manoel Gonçalves dos Santos
Escola Municipal Profa. Corina Leal	PP	CC-4	Aline Ferreira Lago
Centro de Educação Infantil Mun. Lírios do Vale	PP	CC-4	Cláudia Santana Santos
Ginásio Municipal Profa. Adinalva Miranda Almeida	PP	CC-4	Elane Gomes Pereira
Centro Educacional Leur Lomanto	PP	CC-4	Margareth Silva de Souza
Escola Municipal Agnelo Teles de Menezes	PP	CC-4	Nélia Rosa Borges Souza

Legenda:

GP – Grande Porte (Unidades Escolares com matrícula a partir de 700 alunos)

MP – Médio Porte (Unidades Escolares que tenham entre 400 a 699 alunos matriculados)

PP – Pequeno Porte (Unidades Escolares que tenham entre 100 e 399 alunos matriculados)

Obs.: As creches, centros de educação infantil e escolas de tempo integral estão classificadas como GP, conforme art. 2º da Lei nº 2.045/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

= PREFEITO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br